



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.247 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO 2.948 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.561 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE INSTITUI O SISTEMA DE TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO TAXI E MOTO FRETE, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação disposta no artigo 3º. Da Lei 4.561/2012, que Institui o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços de Moto Taxi e Moto Frete, no Município de Patrocínio-MG,

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica alterado o Art. 2º do Decreto n. 2.948 de 27 de fevereiro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - O quantitativo de pontos ficará a critério da Secretaria, sendo que as autorizações de funcionamento serão distribuídas respeitada a limitação do número máximo de (08) oito pontos, com número máximo de 20 (vinte) motos, estando compreendido um no bairro Enéas Ferreira de Aguiar e outro no Bairro Serra Negra”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2016.

Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 18/03/2016 pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 21/03/2016 à dia 08/03/2016.